

Circular Informativa n.º DRS-

Data: 2021-03-18

Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19 e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (18 de março 2021)

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, na sequência da conferência de imprensa realizada às 15:00 do presente dia, a Autoridade de Saúde Regional reitera:

- A identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, às respetivas ilhas, é efetuado, semanalmente, especificamente à quinta-feira, pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado no site https://destinoseguro.azores.gov.pt.
- Em relação aos testes interilhas, de acordo com o número 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 2-B/2021/A, de 12 de março "Todos os passageiros que embarquem nos portos ou aeroportos das ilhas classificadas como de alto ou médio risco, onde exista transmissão comunitária, com destino a qualquer outra ilha do arquipélago considerada de menor risco de transmissão, devem apresentar comprovativo, em suporte

9701-855 Angra do Heroísmo



## Circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/16

Data: 2021-03-18

digital ou em papel, de certificado emitido por laboratório acreditado, nacional ou internacional, que ateste a realização de teste de despiste ao SARS-CoV-2, realizado pela metodologia RT-PCR, nas 72 horas antes da partida do voo". No número 2 do artigo 7.º do referido DRR consta que "A obrigatoriedade prevista no número anterior é aplicável aos passageiros que embarquem nos portos ou aeroportos das ilhas onde exista transmissão comunitária e tenham um concelho em situação de alto risco". Sendo assim e atendendo a que a ilha de São Miguel é considerada como sendo um local onde existe transmissão comunitária e tem um concelho classificado como sendo de alto risco, é decretado a manutenção da obrigatoriedade da realização de teste aos passageiros que embarquem nos portos ou aeroportos de São Miguel;

- Atendendo à evolução da situação epidemiológica no concelho da Lagoa, o mesmo foi classificado como sendo de Alto Risco, pelo que, a partir das 00:00 do dia 20 de março, foi decretado pela Autoridade de Saúde Regional que as medidas aplicáveis são as previstas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-B/2021/A, de 12 de março;
- Atendendo à evolução da situação epidemiológica no concelho de Ponta Delgada, o mesmo foi classificado como sendo de Médio Risco, pelo que, a partir das 00:00 do dia 20 de março, foi decretado pela Autoridade de Saúde Regional das medidas aplicáveis são as previstas no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-B/2021/A, de 12 de março;
- Atendendo à evolução da situação epidemiológica no concelho da Povoação, o mesmo foi classificado como sendo de Baixo Risco, pelo que, a partir das 00:00 do dia 20 de março, foi decretado pela Autoridade de Saúde Regional das medidas aplicáveis são as previstas no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-B/2021/A, de 12 de março;



www.azores.gov.pt

Região Autónoma dos Açores



## Circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/16

Data: 2021-03-18

- Em relação ao concelho da Ribeira Grande, o mesmo foi classificado como sendo de Muito Baixo Risco, pelo que, a partir das 00:00 do dia 20 de março, foi decretado pela Autoridade de Saúde Regional a manutenção das medidas aplicáveis são as previstas no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-B/2021/A, de 12 de março;
- Considerando que a população estudantil tem um potencial acrescido de transmissibilidade, perante o aumento do número de casos compatíveis com a nova variante do UK, Reino Unido e de forma proteger os mais vulneráveis, todos os estabelecimentos de ensino da Ilha de São Miguel ficarão em regime de ensino à distância, bem como as Creches, Jardins de Infância, ATL, Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, Centros de Atividades Ocupacionais, Centros de Dia, Centros de Convívio e outras atividades similares, ficarão encerrados das 00:00 do dia 20 de março até ao final das férias escolares no período da Páscoa;
- Pelas razões acima referidas, não é recomendada a realização de atividades desportivas não federadas ou de escalões de formação.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode decretar a alteração das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.

A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão, aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 25 de março.

O Diretor Regional

Berto Graciliano de Almeida Cabral



Ein Jelagen de competencia Alberta. Ceendo, o commo loi dassillando como sanda da Maku Babas Mesa, pale que, puestr de e optió de eta 20 decembro fol demonstra pela Autondune da Sodde, degiopal a manatanção dus medidas a plinika ne se se negytetne nja odtgo 110 f. do 10 an ovo kagute mentali Peqtonic

💌 Clanuldevando que a pagulação estudando um potencial delesaido del a con estadadas no esta es critaria de atracta de marcia de asecra competivare con a nova varianne decute, Ango Unido esce lorgia proteger es mais vulnamivels. sarios os astabalucimentos de unem ou liba de Súa Signol haarno em regime de stroine à distância, bem con a va da ches. Juvilies du leitancia. ATL. Centros do Desenvolvimento e testecia Juvenil. Centros da Advidades Gespaniends, Centres es Diel, de lees de Sociétée e socias

Police results colina reinfluor, app. 6 to locared a la la maliceção do atvibida e desponives not bedined as on de soculo se de comunicio

nae objective is to broad about tennos. I object wis shebbelluk o einemen isopeaus ik medidas, emitrova a svoropio da paridomia di CONTD 135

A préxente rescentiação dos civors do naço da renomio. So, implicávois con outradicos and Região Antónoma das Aqueés o Consequencias de Astronomias Unas, acia

harshiost more are

Wide I side and A sets an adopted 5 fire of